



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 54

de 13 de abril de 2022

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme

Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor ANTONIO JOSE PIZARRO, matrícula 657-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 7772/2022 de 15/03/2022.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE
01/07/2021**

Resolução Segeplan Nº 54/2022 - 13 de abril de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em